



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ADIA PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE  
2024 O FERIADO DO DIA 20 DE  
NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Nícolas Teixeira Tavares Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica adiado para o dia 22 de novembro de 2024 o feriado nacional de 20 de novembro de 2024, instituído pelo artigo 1º, inciso XIX, do Decreto Municipal nº 01/2024.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência durante o feriado.

**Art. 3º.** Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo.

**Art. 4º.** O feriado aplica-se à todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 13 de novembro de 2024.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito